



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO N.º



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

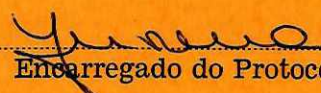
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves e dá outras providências.

INICIADO EM: 07 de junho de 1982

ARQUIVADO EM: 21.06.82

COMISSÃO DE: OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PROVAS

VISTO


Encarregado do Protocolo



Fla. Nº 01

00034/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 020/82/PGM-CMV

Bento Gonçalves, 31 de maio de 1982

Ilustríssimo Senhor

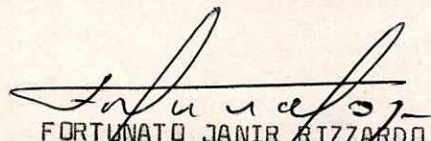
Apenso ao presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação desta egrégia Câmara de Vereadores, o projeto de lei nº 20/82 que autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves e dá outras providências.

No ano de 1980, através de Lei Municipal o Poder Executivo doou uma área de terra ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, para construção de sua sede.

Por tratar-se de "área verde" não foi possível ao Sindicato registrar a escritura de doação, nem transacionar referido imóvel.

Em razão do exposto é revogada a lei que autorizou a doação e são doados ao Sindicato os imóveis constantes do projeto em anexo, que em valor, correspondem ao imóvel anteriormente doado.

Desta forma, entendemos justificada esta proposição, a qual solicitamos seja apreciada em regime de urgência, ao mesmo tempo em que reafirmamos nossos protestos de consideração e apreço.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 1982

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREAS DE TERRA
AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA
CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇALVES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves, as seguintes áreas de terra:

A - Uma área de terra com 435,00 m2, lote nº 155 da Quadra "K" do Parque Residencial São Rafael, neste Município, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 15,00 metros com o lote nº 153; SUL, na mesma extensão com a rua "A"; LESTE, na extensão de 29,00 metros com a rua "D"; OESTE, na mesma extensão com o lote nº 156. Imóvel transcrito no Registro Imobiliário desta cidade sob Matrícula nº 1-10.187 do Livro nº 2.

B - Uma área de terra com 390,00 m2, lote nº 39 da Quadra nº 3 do Loteamento São Paulo, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: NORTE, na extensão de 30,00 metros com o lote nº 40 de propriedade do Município de Bento Gonçalves, anteriormente de propriedade da Lex-Empreendimentos Imobiliários Ltda; SUL, na mesma extensão com o lote nº 38 de propriedade da Lex-Empreendimentos Imobiliários Ltda; LESTE, na extensão de 13,00 metros com a Rua nº 5 do Loteamento; OESTE, na-

St/7





Fls. Nº 03

00034/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
..... PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

mesma extensão com terras de M.P. Flaiban e outros. Imóvel transcrito no Registro Imobiliário desta cidade sob Matrícula nº 1-9.066 do Livro nº - 02.

Art. 2º - Os imóveis ora doados poderão ser permutados por outros, de interesse do Sindicato, para construção de sua sede própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e a Lei Municipal nº 997, de 15 de agosto de 1980.

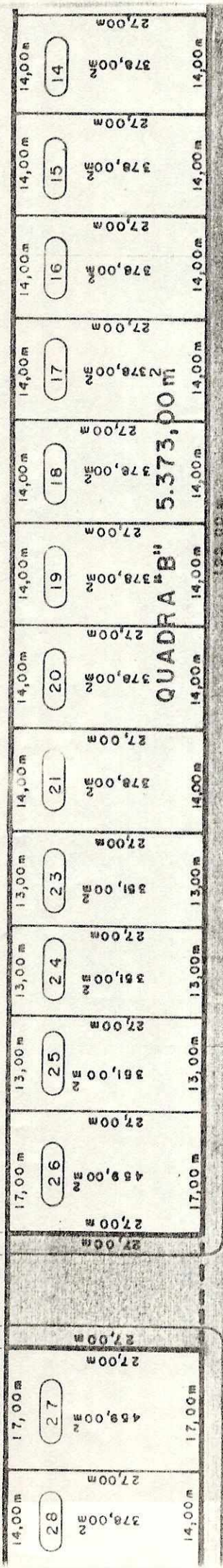
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e dois.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

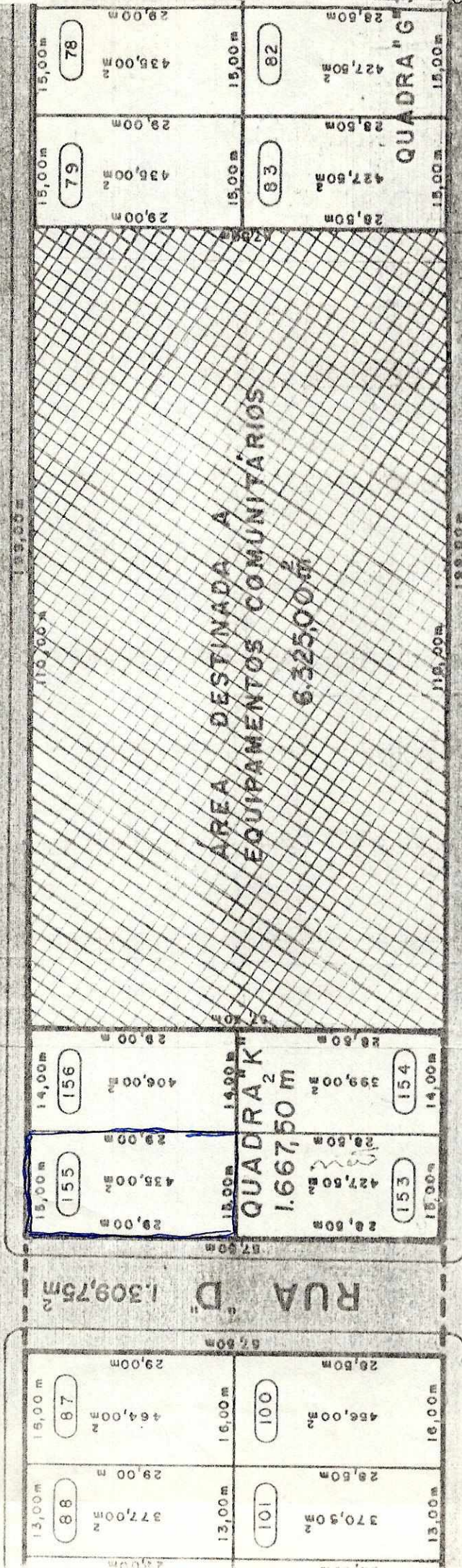
00034/82

2,50 m
10,50 m
2,50 m

199,00 m



37 m



(PARCIAL)

ÁREA TOTAL DA RUA = 11.063,435 m²

ALARGAMENTO POR DOAÇÃO

2,50 m
10,50 m
2,50 m

PARQUE RESIDENCIAL
SÃO RAFAEL



MATRÍCULA: 10.187 (dez mil, cento e oitenta e sete). - Bento Gonçalves, 11 de março de 1981. - (Prot. 20.790). - IMÓVEL: Lote urbano número cento e cinquenta e cinco (155), da Quadra "K", do loteamento denominado "Parque Residencial São Rafael", nesta cidade, sem benfeitorias, no quarteirão formado pelas ruas "A", "B", "C" e "D", - formando esquina com a Rua "A" e a Rua "D", com a área de quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados (435,00m²), confinando: Norte, na extensão de quinze metros (15,00m) com o lote número cento e cinquenta e três (153), propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda.; Sul, na mesma extensão, com a Rua "A"; Leste, na extensão de vinte e nove metros (29,00m) com a Rua "D"; Oeste, na mesma extensão, com o lote número cento e cinquenta e seis (156), propriedade da Imobiliária Bento Gonçalves Ltda. - Proprietária: IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., firma com sede nesta cidade, na rua Mal. Deodoro, nº 172, cgc nº 89.804.926/0001-43. - Registro Anterior: .. R.1-9.838 da matrícula nº 9.838, fls. 01 do livro 02, deste Ofício Dou fê. - O Of. (Nelci Antonio Astolfi). - CR\$ 101,00

R. 1-10.187. - Bento Gonçalves, 28 de setembro de 1981. - (prot. 23780). DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 24 de agosto de 1981 no Segundo Tabelionato desta Cidade, (Lq nº 13, fls. número 017/018). - Transmittente: IMOBILIÁRIA BENTO GONÇALVES LTDA., com sede nesta Cidade, na rua Marechal Deodoro, número 172, inscrita no CGCMF sob número 89.804.926/0001-43; com CRS do IAPAS número 196651, série "A". - Adquirente: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno. - Valor: cr\$ 350.000,00. - Dou fê. - O Oficial Ajudante: (Alcides Navarini). - DOI. 10.187.00034/82



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

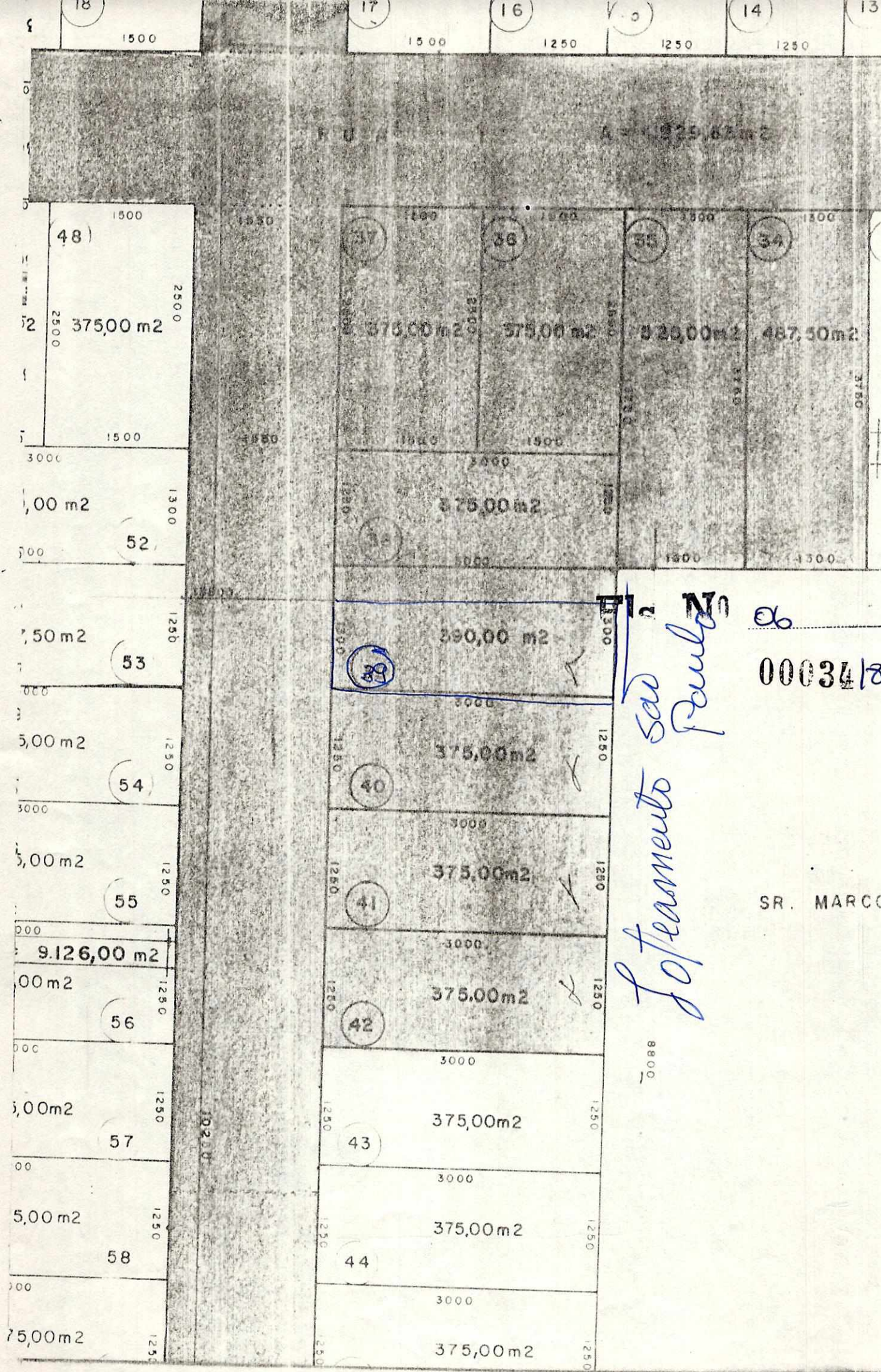
Loteado e reprograficamente o conteúdo de

matrícula nº 10.187 Livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 30 de 09 1981

O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO



SR. MARCC

712 N
Loframento São Paulo

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

[Assinatura]

FLS.

01

Fls. N.º 01
MATRÍCULA 00034182
9.066

MATRÍCULA: 9.066 (nove mil e sessenta e seis).- Bento Gonçalves, 17 de outubro de 1980.- (Prot. 18.571).- IMÓVEL: Lote urbano número trinta e nove (39) da Quadra número três (3) do loteamento São Paulo, nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando trinta e sete metros e cinquenta centímetros (37,50m) da esquina formada pelas ruas 5 e 1, com a área de trezentos e noventa metros quadrados (390,00m²), confinando: Norte, na extensão de trinta metros (30,00m) com o lote número quarenta (40) propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Sul, na mesma extensão, com o lote número trinta e oito (38) propriedade de Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Leste, na extensão de treze metros (13,00m) com a rua 5; Oeste, na mesma extensão, com terras de M. P. Flaiban e outros.- Proprietária: LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Saldanha Marinho, nº 545, cgc nº 89 804 512/0001-14.- Registro Anterior: R.1-8.781 da matrícula nº 8.781, - fls. 01 do livro 02, deste Ofício.- Dou fé.- O Of. *[Assinatura]* (Nelci Antonio Astolfi).- CR\$ 101,00 -.-.-.-.-

R.1-9.066.-Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 1981.- (Prot. 25.215)- COAÇÃO: Escritura Pública lavrada em 20 de novembro de 1981 no Segundo Tabelionato desta cidade (Lº 13, fls. 99/100).- Transmittente LEX-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Saldanha Marinho, nº 545, cgc nº 89 804 512/0001-14, com CRS do IAPAS nº 302394, série "A".- Adquirente: MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cgc nº 87 849 923/0001-49.- Valor: CR\$ 500.000,00.- Dou fé.- Of. Ajud. *[Assinatura]* (Aldes Navarini).- DOI. *[Assinatura]* -.-.-.-.-

ESTADO DO RIO G. DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves
OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi
Certifico reprogramaticamente o conteúdo da
matrícula nº 9.066 Livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, 18 de 12 1981
[Assinatura]
O OFICIAL 68222-

CONTINUA NO VERSO



36
Fls. Nº 08
00034/82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 997, DE 15 DE AGOSTO DE 1980

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA
AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS
DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BENTO GONÇAL -
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

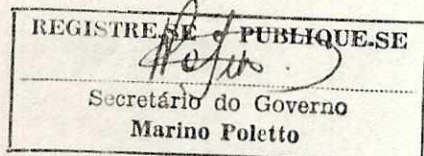
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves, uma área de terra com 464,00 m², relativa ao lote nº 23 do Loteamento Batista Gava, nesta cidade, que assim se delimita e confronta: NORTE, na extensão de 16,00 metros, com o lote nº 12 do Loteamento; SUL, na mesma extensão, com a rua Antonio Tomedi; LESTE, na extensão de 29,00 metros, com a rua "C" do Loteamento, hoje denominada rua Batista De Carli; OESTE, na mesma extensão, com o lote nº 22 do Loteamento.

Art. 2º - O imóvel ora doado poderá ser permutado por outro imóvel, de interesse do sindicato, para construção de sua sede própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga - das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentas e oitenta.



Fortunato Janir Rizzardo
FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de Leis
n.º 997 à fls. 045
15 / 08 / 19 80
P Secretário do Governo
Marino Poletto





CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

INFORMAÇÕES E PARECERES

Fls. n.º 09

Proc. n.º 00034/82

A COMISSÃO *de Obras, Serviços
Públicos e Atividades Privadas*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19/06/1982

[Signature]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após analisarem os dizeres do Processo nº 034/82 que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA DAS SESSÕES, 07 de junho de 1982.

[Signature]
Ysidoro Pastorello
Presidente

APROVADO: *em reg. de reg.*
P/ *unanimidade de voto*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
19/06/1982

[Signature]
Presidente



INFORMAÇÕES E PARECERES

Processo nº 34/82

Origem: Poder Executivo

Objeto: Doação de área a Sindicato

Razão: Revogação da legislação anterior que já autorizada a doação, por problemas de Registro Imobiliário.

Competência: Correta.

Pretende, a Municipalidade, doar ao Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias da Construção e do Mobiliário, uma área de terras, desta vez no Loteamento San Rafael, e no Loteamento Sao Paulo, para que referida entidade os venda ou permute por um outro, englobado num único lugar, mais conveniente aos seus interesses.

O objetivo merece acolhida, de vez que os sindicatos devem ser fortalecidos.

Nada impede a aprovação do projeto.

Bento Gonçalves, 15 de junho de 1.982

Dr. Ulysses Vicente Tomasini
Consultor Jurídico Concursado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 341/82-GP Bento Gonçalves, 21 de junho de 1982

Senhor Prefeito

Apraz-nos comunicar a Vossa Senhoria que a Câmara de Vereadores, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 do corrente mês, aprovou, em regime de urgência, os seguintes Projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 016/82 - que autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo com a Empresa Brasileira de Transportes Urbanos, através do Programa de Pavimentação de baixo custo em áreas de baixa renda e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 017/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 3 . Projeto-de-lei nº 019/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras ao Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
- 4 . Projeto-de-lei nº 020/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar áreas de terra ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bento Gonçalves e dá outras providências;
- 5 . Projeto-de-lei nº 021/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-lei nº 022/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar área de terra à Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de Santo Antônio e dá outras providências;
- 7 . Projeto-de-lei nº 023/82 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Ação Social São Roque e dá outras providências;
- 8 . Projeto-de-lei nº 024/82 - que autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato de bem imóvel com a Mitra Diocesana de Caxias do Sul, Paróquia de S. Antônio, e dá outras providências;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDENCIA

....

- 9 . Projeto-de-lei nº 025/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com o SENAI e dá outras providências;
- 10 . Projeto-de-lei nº 026/82 - que dispõe sobre a proteção do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Bento Gonçalves;
- 11 . Projeto-de-lei nº 027/82 - que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Alcides Ben e sua esposa e dá outras providências; e
- 12 . Projeto-de-lei nº 028/82 - que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis a Oscar Althaus.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador LUIZ AUGUSTO SIGNOR
Presidente

Ilmo. Sr.
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO
DD. Prefeito Municipal

NESTA

/AC/